

Sintra/Administrativo e Fiscal — Teresa Maria da Costa Sequeira, com início de funções em 01-07-2011;  
Viseu/Administrativo e Fiscal — Maria Emília Pereira da Silva Pires, com início de funções em 02-01-2004.

310192638

## Polícia Judiciária

### Aviso n.º 1168/2017

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa dos trabalhadores do mapa de pessoal da Polícia Judiciária que cessaram funções no período compreendido entre 1 e 31 de dezembro de 2016:  
Por motivo de aposentação:

António José Araújo Silva, Segurança Esc. 9, em 01-12-2016;

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de janeiro de 2017. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, Chefe de Área.

310174007

### Despacho (extrato) n.º 1114/2017

Por despacho de 03.01.2017 do Diretor Nacional Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Licenciado Hélder Pedro de Oliveira Figueiredo, especialista-adjunto de escalão 3 da Polícia Judiciária, na situação de licença sem remuneração para exercício de funções em organismo internacional — autorizado o regresso ao serviço, com efeitos a 1 de janeiro de 2017.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de janeiro de 2017. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, Chefe de Área.

310175369

### Despacho (extrato) n.º 1115/2017

Por despacho de 2017.01.06, do Diretor Nacional da Polícia Judiciária, Dr. Almeida Rodrigues:

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos da alínea *c*) do artigo 32.º da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, alterada pela Lei n.º 26/2010, de 30 de agosto, Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto, e Decreto-Lei n.º 81/2016, de 28 de novembro, é delegada, no licenciado Carlos Manuel Antão Cabreiro, Diretor da Unidade Nacional de Combate ao Cibercrime e à Criminalidade Tecnológica (UNC3T) da Polícia Judiciária, a competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito da respetiva Unidade Nacional:

1) Conferir aceitação e posse e assinar os respetivos termos, bem como solicitar que a posse seja conferida, nos termos legais, por outras entidades;

2) Justificar e injustificar faltas;

3) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

4) Autorizar deslocações em serviço;

5) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

6) Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalho específicos, observados os condicionalismos legais;

7) Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de jantas médicas, nos termos da lei em vigor;

8) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse estatuto;

9) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo;

10) Autorizar despesas de representação da Polícia Judiciária até ao valor de 150€, no máximo mensal de 500€;

11) Autorizar despesas de carácter urgente com a aquisição de bens ou serviços até ao valor de 300€, no máximo mensal de 1000€;

12) Instaurar processos de inquérito, sindicância e averiguações no âmbito disciplinar.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

12 de janeiro de 2017. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, Chefe de Área.

310175199

### Despacho (extrato) n.º 1116/2017

Por despacho de 2017.01.10, do Diretor Nacional da Polícia Judiciária, Dr. Almeida Rodrigues:

1 — Nos termos do artigo 2.º do Despacho n.º 2968/2016, de 26 de fevereiro e ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é subdelegada no Coordenador do Gabinete de Recuperação de Ativos, mestre, Carlos Alberto Pires Costa, a competência para celebrar protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais ou outras pessoas públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, quando não importem encargos para a Polícia Judiciária.

2 — Ficam por este modo ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados pelo subdelegado, no âmbito da competência abrangida por esta subdelegação, até à data da publicação do presente despacho.

3 — Este despacho entra em vigor no dia da respetiva publicação.

12 de janeiro de 2017. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, Chefe de Área.

310186709

### Despacho (extrato) n.º 1117/2017

Por despachos de 17 de janeiro de 2017, do Diretor Nacional da Polícia Judiciária, foram renovadas, por um período de três anos, as comissões de serviço dos seguintes cargos na Polícia Judiciária:

Chefes de Setor, com efeitos a 28.01.2017:

Licenciado Fernando José da Silva Viegas, especialista superior estagiário, chefe de setor no Setor de Local de Crime do Laboratório de Polícia Científica;

José António Fernandes Morais, especialista auxiliar, chefe de setor no Setor de Apoio e Suporte à Investigação Criminal da Diretoria do Centro.

Chefe de Núcleo, com efeitos a 31.01.2017:

Clara Maria de Sousa Rolão Gião, especialista auxiliar, chefe de núcleo no Núcleo de Recursos Humanos e Financeiros da Diretoria do Sul.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de janeiro de 2017. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, Chefe de Área.

310193594

## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, Santa Maria da Feira

### Aviso n.º 1169/2017

#### Notificação de sanção disciplinar

Sandra de Fátima Almeida Ribeiro, Professora do Quadro de Agrupamento, do Grupo de Recrutamento 300 (Português), com atividade no Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, com última residência conhecida na Rua dos Passionistas, 130 R/C Dt.º N, 4520-292 — Santa Maria da Feira, do concelho de Santa Maria da Feira, é notificada, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 1 do artigo 222.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 214.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de que por decisão do Senhor Ministro da Educação, datada de 24 de novembro de 2016, proferida sobre a informação/parecer n.º I/02670/DSJ/16, lhe foi aplicada a sanção disciplinar de demissão, com início de produção de efeitos nos termos do artigo 223.º da mesma lei.

19 de janeiro de 2017. — A Diretora, *Filomena Maria da Silva Vieira*.

310193756

#### Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim

### Despacho n.º 1118/2017

Por motivo de doença da docente Cristina Maria Monteiro Gonçalves, coordenadora da EB1 Nova Sintra e nos termos do disposto nos pontos 1 e 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, deogo na ad-

junta desta direção, Mónica da Conceição dos Santos Nunes Marques, a competência da avaliação da Assistente Operacional em exercício de funções na escola do 1.º ciclo Nova Sintra, pertencente a este Agrupamento de Escolas Cego do Maio.

20 de janeiro de 2017. — A Diretora, *Amália Cândida Gonçalves Fernandes*.

310198519

## Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre, Lisboa

### Aviso n.º 1170/2017

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional, grau 1, após consulta à INA.

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho de 20/12/2016 da Senhora Diretora Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3 horas e 30 minutos/dia, para a carreira de assistente operacional, grau 1.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre

3 — Caracterização do posto de trabalho:

- a) Providenciar a limpeza, arrumação e boa utilização das instalações;
- b) Cooperar nas atividades que visam a segurança de crianças e jovens na escola;
- c) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

4 — Horário: 3,5 horas diárias;

5 — Remuneração base prevista: de acordo com a legislação em vigor, com direito a subsídio de refeição;

6 — Duração do contrato: a partir da data de assinatura do contrato até ao dia 23 de junho de 2017, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP;

7 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017;

8 — Requisitos legais exigidos: ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos na LTFP, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensados pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º da LTFP.

9 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário tipo que se encontra disponível nos Serviços Administrativos e na página eletrónica do Agrupamento;

10 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento ou enviada através de correio registado com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas Dona Filipa de Lencastre, Avenida Magalhães Lima, 1000-197 Lisboa, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão
- b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte
- c) Certificado de habilitações académicas
- d) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado.

11 — Método de seleção: dada a urgência do procedimento, será utilizado um único método de seleção, a avaliação curricular.

12 — Critérios de seleção:

- a) Habilitações académicas (35 %)
- b) Qualificação profissional (20 %)
- c) Experiência profissional no Agrupamento (45 %)

13 — Composição do júri:

Presidente: Albertina do Céu de Assunção Poças de Almeida Rocha (Subdiretora do Agrupamento)

Vogais efetivos:

Alda Maria Nunes Salvado (Adjunta da Diretora)  
José Eduardo Lobito (Coordenador dos Assistentes Operacionais)

Vogais suplentes:

José António da Fonseca Pinto (Adjunto da Diretora)

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Em conformidade com a alínea a) do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiência aos candidatos, face à urgência destes procedimentos.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público na escola sede do Agrupamento e disponibilizada na sua página eletrónica, considerando-se, desta forma, notificados os candidatos nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — Prazo de reclamação: 24 horas após a afixação da lista de ordenação final dos candidatos.

17 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

17 de janeiro de 2017. — A Diretora, *Laura Maria Barbosa de Meireiros*.

310201109

## Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, Maia

### Aviso n.º 1171/2017

O Agrupamento de Escolas Levante da Maia torna público que pretende contratar trabalhadores em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

1 — Número de trabalhadores: 6

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Levante da Maia.

3 — Função: Assistente Operacional.

4 — Horário: 3,5 horas diárias

4 — Remuneração ilíquida: 3,67€ (três euros e sessenta e sete centimos)

5 — Duração do contrato: até 23 de junho de 2017.

6 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

7 — Constitui fator preferencial comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções mencionadas no ponto 3 do presente aviso em escolas e Agrupamentos.

8 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, em requerimento (Formulário Tipo, disponível nos Serviços Administrativos do Agrupamento), dirigido à Diretora do Agrupamento de Escolas atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respetiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de receção para Rua Eusébio da Silva Ferreira 4475-470 Nogueira da Maia;

b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato: Documento comprovativo das habilitações literárias, *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que nele se refere e que se reportem a formação profissional e ou experiência profissional; Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

9 — Métodos e Critérios de Seleção: Considerando a urgência do recrutamento será utilizado um único método de seleção: avaliação curricular. Os critérios de seleção e respetivas ponderações serão afixados na página eletrónica e nas instalações da sede do Agrupamento no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.